
SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 221/2009 de 28 de Abril de 2009

Considerando que nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, podem ser enquadradas, nos termos da legislação comunitária em vigor, as acções que se destinem a resolver problemas específicos das comunidades piscatórias.

Considerando que as associações do sector da pesca, são entidades que desenvolvem acções colectivas executadas em nome dos produtores da pesca que pertencem às comunidades piscatórias da respectiva ilha.

Considerando que o Anexo II do Regulamento (CE) n.º 1198/2006, de 15 de Agosto, enquadra as acções colectivas no Grupo I da intensidade da ajuda.

Considerando o interesse público numa gestão partilhada de tarefas e responsabilidades com os próprios profissionais do sector dado que contribui indubitavelmente para uma adequada gestão e conservação dos recursos.

Considerando a importância de promover uma eficaz articulação para a resolução dos problemas das comunidades piscatórias localizadas em cada ilha da Região Autónoma dos Açores.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas ao abrigo do disposto no artigo 7.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1. Transferir para a Associação de Armadores de Pesca Artesanal do Pico, a importância de 38.035,00€, nos termos da cláusula terceira do protocolo celebrado entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e aquela associação de produtores.

2. Este subsídio tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.02 – Infra-Estruturas Portuárias, Acção 11.2.11 – Protocolos com Associações do Sector, C.E. 04.07.01 – Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos, do Plano Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2008 em vigor transitoriamente para o ano de 2009.

14 de Abril de 2009. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.